



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aquisição de 01 (Um) veículo SUV, (Zero) KM, Cor Branca, 05 Portas.**

## **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017**

**PROCESSO nº 015/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2017**

**HORÁRIO: a partir das 08:00 horas**

**LOCAL: Sala de Reuniões do Prédio da Prefeitura na Av. Antonio Pesconi nº 378**

O Senhor Francisco Marcilio Gomes de Sousa – Pregoeiro, usando a competência prevista no Decreto Municipal nº 012/2017, de 02/01/2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando **Aquisição de 01 (Um) veículo SUV, (Zero) KM, Cor Branca, 05 Portas**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço Av. Antonio Pesconi nº 378 sala de reunião do prédio da prefeitura iniciando-se no dia **03/05/2017, às 08:00 horas** e será conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de 01 (Um) veículo SUV, (Zero) KM, Cor Branca, 05 Portas**. Conforme especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo I, que integra este Edital.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO:**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação pessoa jurídica, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e que ainda estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente, inserindo-se aí, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sendo que, para estas três últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

2 - Os interessados poderão consultar ou retirar o Edital junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e com a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Bernardo Sayão, através de pen drive ou cd, gratuitamente localizado na Av. Antonio Pesconi nº 378 Prefeitura Municipal.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo II ao edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º ...../2017**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO) CNPJ**  
**ENDEREÇO:**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º ...../2017**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO) CNPJ**  
**ENDEREÇO:**

3 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do memorial descritivo - anexo I deste edital;
- d) preço unitário e preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado nos termos do subitem 2 deste item, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a locação objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) O preço será fixo e irrevogável.

2 – A Proposta de preço deverá estar acompanhada de planilha, conforme modelo constante do Anexo VI ao edital, preenchida integralmente em todos os itens, com



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

seus respectivos preços unitários e totais, grafados em moeda corrente nacional, assinada pelo representante legal da licitante.

3 Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP** e houver proposta apresentada por **ME** ou **EPP** até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5 A **Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP** mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

6 Não sendo vencedora a **ME** ou **EPP** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais **ME's** ou **EPP's** remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME's** e **EPP's** que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9 Verificado que a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, atende às exigências fixadas neste **Edital** quanto à “proposta” e à “habilitação”, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.**

10 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

#### **REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;
- b)** Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d)** Certidão de Débitos Trabalhistas;
- e)** Prova de regularidade para com o município (CND Municipal) do local da sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- g)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações em vigor, devidamente registrados;
- h)** Procuração autenticada em cartório, quando do responsável legal da empresa licitante acompanhada de documento de CPF e RG;
- i)** Carteira de Habilitação do profissional (motorista), documento do veículo que poderá estar em nome da empresa proponente ou em nome da pessoa física desde que ela seja sócio proponente e comprovante do Curso de direção defensiva, curso de transporte coletivo e curso de primeiros socorros realizado pelo motorista exigido para o transporte de alunos;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

## **1.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES JURIDICAS:**

1.2 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel atestando que:

- a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração pública, inclusive em virtude das disposições do Inc. IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.
- b) Declaração que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF, conforme modelo do anexo II

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

3.3 - Se o licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração CONTRATANTE.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

10.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – O vencedor do certame obriga-se a apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da adjudicação do objeto, nova planilha/proposta, nos moldes do Anexo VI do Edital, contendo os novos preços unitários e totais para a contratação, apurados a partir do valor mensal total final obtido no certame;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

16. – Se o vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 15, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários e totais finais válidos para a contratação serão apurados pelo contratante com a aplicação de percentual que retrate a redução obtida entre o valor total mensal oferecido na proposta de que trata o item V deste Edital e o valor total mensal final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

### **VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este Edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3 - Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

4 - A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

5 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante à Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do art. 41, parágrafo 2.º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

## **IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. Objeto desta licitação deverá ser executado dentro dos limites estabelecidos no Folheto Descritivo, correndo por conta do CONTRATADO as despesas de encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Memorial Descritivo, anexo I deste edital.

2. O Veículo será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, durante seu horário de funcionamento das 07 às 13 horas (dias úteis), sem nenhuma taxa adicional relativa a frete ou pagamento de carro guincho.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

1 - O objeto da presente licitação, será recebido, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de solicitação feita pela Administração e recebido pela empresa vencedora do certame, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no subitem 01 do item XI deste edital.

2 - Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte e observada a impossibilidade de refazê-los, face à natureza do objeto, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, a prefeitura tomará a aplicação das sanções cabíveis.

## **XI - DOS PAGAMENTOS**

1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a Secretaria Municipal de Administração, a respectiva nota fiscal/fatura, no período a que o pagamento se referir.

2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da respectiva Atesto, desde que a respectiva nota fiscal/fatura seja protocolada no órgão indicado no subitem 1 deste item XI supra e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo, de que trata o subitem 3 do item X deste edital.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

4 - O pagamento será feito mediante em cheque nominal ou transferência bancária em nome do CONTRATADO.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - O adjudicatário deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

4 - O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Bernardo Sayão - TO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Contrato (Anexo V), garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no inc. X do art. 9º da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados e divulgados no mural de avisos da prefeitura.

4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data fixada para a realização do Pregão.

4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei 8.666/93, 10.520/02.

7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Anexo IV - declaração de inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração;

Anexo V– Minuta do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

Anexo VI – Proposta de preços;

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

Bernardo Sayão, 17 de abril de 2017.

---

Francisco Marcilio Gomes de Sousa  
Pregoeiro/ Decreto Municipal 012/2017



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ITENS**

**DO OBJETO: Aquisição de 01 (Um) veículo SUV, (Zero) KM, Cor Branca, 05 Portas.**

**VEÍCULO TIPO: SUV**

**TOTAL GERAL: 01 VEÍCULO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>01</b>	01 (Um) Veículo SUV, Zero KM, ano modelo 2017/2018, motor 1.6, total flex, 05 portas, cor branca, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, limpador e desembaçador do vidro traseiro e vidros elétricos.	<b>01</b>	<b>R\$ 86.076,67</b>	<b>R\$ 86.076,67</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo a ser redigido pelo licitante)

À

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_**

Prezados Senhores SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO.

,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(N.º do CNPJ da Empresa)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

### ANEXO III

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BERNARDO SAYÃO.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º** \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_ (**nome completo**), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar do Pregão em referência realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO. declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8666 de 21.06.93, que \_\_\_\_\_ (**nome da pessoa jurídica**) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
(N.º do CNPJ da Empresa)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Eu \_\_\_\_\_ (**nome completo**), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (**nome da pessoa jurídica**), declaro, sob as penas de lei, que esta empresa assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração pública.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
(N.º do CNPJ da Empresa)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ....., AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV.

CONTRATO que se fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, inscrita no CNPJ de nº 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antonio Pesconi nº 378 - Bernardo Sayão-TO, neste estado representado por sua atual prefeita que a esse subscreve, e do outro lado como CONTRATADA, o(a) *Senhor(a)* \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_ **SSP/** e sob o nº ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 pelo presente instrumento avençam um contrato para aquisição de 01 (Um) Veículo SUV, conforme estipulados no Anexo I do Edital , sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de 01 (Um) veículo SUV, (Zero) KM, Cor Branca, 05 Portas**, conforme descritos no Anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O regime de execução deste contrato é o de menor preço global.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

I) No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, o CONTRATADO começará a contar os prazos para pagamentos.

II) O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

III) Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados da seguinte forma:

IV) As faturas deverão ser emitidas pelo CONTRATADO, contra o CONTRATANTE, e apresentadas na SECAD, sito à Rua: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, juntamente com os relatórios para a verificação de sua exatidão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

## **A) DO CONTRATADO**

À Contratada, além das obrigações constantes no Folheto Descritivo, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

3.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23.09.97 e suas regulamentações, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

3.2 Disponibilizar o veículo imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pelo CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.

3.3 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

3.4 Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, quando for o caso, durante a execução do contrato.

3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

3.27 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

## **B) DO CONTRATANTE**

1. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem o contratado, deverá se reportar e a quem competirá à fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

2. Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido neste contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade do CONTRATADO, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

4.2 O CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria do veículo programado para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no edital/contrato.

4.3 Ao CONTRATANTE é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do veículo, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

4.4 Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em conformidade com acerto feito com a Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ ..... (.....).  
Devendo correr a conta das dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

1- O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até \_\_\_\_/12/2017. Ou Cessará com a entrega do referido bem

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado no prazo de até de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura, no protocolo do



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

órgão indicado no “caput” desta cláusula e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo, de que trata o parágrafo terceiro da cláusula décima segunda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será feito com cheque nominal ao contratado ou transferência bancária.

### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 e os seus respectivos anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com Administração direta e autárquica deste Município por um período de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionadas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada na Internet:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

**a** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços não prestados ou da obrigação não cumprida;

**b** - Multa correspondente à diferença de preço porventura resultante da nova aquisição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas, antes da entrega do bem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O veículo deverá ser entregue Zero KM na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, Contendo todas as Características descritas no Anexo I, no horário de 07 às 13 dias úteis, sem nenhum ônus para a contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Aquisição do objeto deste contrato, serão recebidos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recepção pelo CONTRATANTE da Solicitação de compra, acompanhado da nota fiscal/fatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o CONTRATADO deverá refazê-los no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no parágrafo terceiro desta cláusula, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo servidor responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADO, efetuando avaliação periódica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para este contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS-**

O CONTRATADO não poderá prover a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O acompanhamento da execução do contrato será feito pela Secretária de Administração, ao qual se incumbirão os contatos com o CONTRATADO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO dirimir toda e qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda que:

I – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a. O Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 e seus anexos;



**ANEXO VI  
PLANILHA DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Abertura: ...../...../.....

Objeto:

**DADOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	Quant.	Marca e Nome do Veículo	Valor Unit.	Valor Total
<b>01</b>	01 (Um) Veículo SUV, Zero KM, ano modelo 2017/2018, motor 1.6, total flex, 05 portas, cor branca, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, limpador e desembaçador do vidro traseiro e vidros elétricos.	<b>01</b>			

Valor global em algarismos e por extenso	R\$

- ❖ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
  - ❖ Fornecimento a ser executado a partir da execução da assinatura do contrato.
- TO, ..... / ..... / 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**CI/RG**